GOVERNADORIA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERAÇÃO SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2017 O CHEFE DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERAÇÃO SOCIAL DA GO-VERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe é ou-torgada pelo inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e levando em consideração o art. 2º da Lei nº 3184/2003. RESOLVE: Art. 1º Editar a seguinte Instrução Normativa:

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE - 2017

O Plano de Publicidade e Propaganda do Governo do Distrito Federal para 2017, elaborado pela Subchefia de Publicidade e Propaganda, da Chefia de Comunicação Institucional e Interação Social, contempla as ações de publicidade que serão executadas, ao longo do ano, pelas agências que atendem o governo, reunindo as demandas das 17 secretarias que compõem a administração direta do GDF, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 02/2015.

As ações e campanhas de publicidade demandadas pelos órgãos da administração direta do governo são distribuídas entre as agências de publicidade de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 12, de 2013, que estabelece os procedimentos para seleção interna dessas agências.

Ao final de cada campanha, continuará sendo fundamental a indicação dos resultados obtidos com a ação, ou seja, a verificação do alcance obtido pelo planejamento de mídia. Essa indicação de resultado será obtida com a aplicação de pesquisa ou com a avaliação feita pela área demandante.

Considerando que nem todas as demandas de publicidade e propaganda podem ser previstas pelas secretarias, a SPP fará aditivos ao Plano original, para atender às necessidades de ações extemporâneas.

Além das demandas de publicidade e propaganda, a Subchefia também recebe, negocia custo e encaminha para os jornais de grande circulação, por intermédio das agências de publicidade, todos os pedidos de publicidade legal oriundos das secretarias, os quais não podem

ser previstos antecipadamente.

Em 2017, de acordo com a Lei Orçamentária do Distrito Federal serão destinados R\$

22.519.334,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e trinta e quatro reais) para às ações de publicidade e propaganda do governo, previstas neste Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Administração Direta do Distrito Federal, elaborado de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 20 de fevereiro de 2015, que disciplina a matéria matéria.

matéria. A exemplo de 2016, a Subchefia de Publicidade e Propaganda (SPP) também dividiu o plano de trabalho para 2017 em cinco grupos: Grupo 1- Saúde e Meio Ambiente, que agrega as campanhas e serviços propostos pelas secretarias de Saúde e do Meio Ambiente; Grupo 2 - Educação, Esporte, Turismo Cultura e Lazer, onde estão as ações das secretarias de Educação; de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo e de Cultura; Grupo 3 - Segurança, que junta as previsões das secretarias de Segurança e Cidadania e de Mobilidade Urbana; Grupo 4 - Infraestrutura e Base, que incorpora as secretarias de Planejamento, da Fazenda, de Gestão do Território e Habitação, de Infraestrutura e Serviços Públicos, de Cidades e da Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e Grupo 5 - Governança e Bem Estar Social, onde estão reunidas as secretarias do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, de Justiça e de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.

Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, de Justiça e de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.

A previsão é de que até 25% dos recursos orçamentários destinados à publicidade em 2017 serão investidos na produção das peças publicitárias das campanhas ou serviços, tais como filmes, fotos, spots, banners, folders. Os 75% restantes serão destinados aos planos de mídia, onde estarão indicados os custos com a divulgação das campanhas, de acordo com a Instrução Normativa nº 01 de 07 de abril de 2016.

Levando em consideração o que foi investido ao longo de 2016 nas campanhas de cada grupo, o Plano de Publicidade e Propaganda do Governo do Distrito Federal para 2017 faz uma previsão aproximada do percentual do orçamento do ano que deverá ser investido em cada grupo. Cabe ressaltar que as despesas de publicidade referente a execução deste Plano Anual, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme §§ 1 e 2 do art. 22 da Lei Orgânica e será disponibilizado nos sites http://www.casacivil.df.gov.br/publicidade.html
Todas as campanhas que serão executadas no ano de 2017 estarão resguardadas pelo Decreto nº 36.451/2015 e demais leis e instruções normativas correlatas à matéria não citadas neste plano.

plano.

As ações de publicidade e propaganda para cada grupo em 2017, assim como os investimentos, estão assim previstos:

Grupo 1 - Saúde e Meio Ambiente, (secretarias de Saúde e do Meio Ambiente). Devem ser investidos aproximadamente 12,30% do orçamento.

Combate ao mosquito Aedes aegypti

Dengue - prevenção Banco de Leite Doação de sangue Combate a acidentes - queimaduras Combate à raiva animal Organizações Sociais na Saúde
Reestruturação do sistema de Saúde
Carnaval (DST/AIDS)
Vacinação contra O virus da influenza

Vacinação de animais contra a raiva Conferência Distrital do Meio Ambiente Uso da água

Oso da agua
Prevenção de Queimadas
Aterro Sanitário e Lixão da Estrutural
Grupo 2 - Educação, Esporte, Turismo, Cultura e Lazer (secretarias de Educação; de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo e de Cultura). Devem ser investidos aproximadamente 16,49% do orçamento.

Telematrícula Cartão material escolar Transporte escolar

Abertura do Ano Letivo IV e V Encontro de Promoção do Direito à Escolarização da Criança Inclusão da pessoa com deficiência (PCD)

Jogos Escolares

pelo código 50012017013000015

Por dentro do Exame de ensino médio (Enem, PAS, simuladão)

Concurso para professores

Bolsa Educação Infantil CIL
Jogos Abertos de Brasília
Centros Olimpicos
Carnaval
Orgulho de ser brasiliense
Natal de Brasília
Revéillon em Brasília
Aniversário de Brasília
Brasília destino turístico
Fique mais um dia
Divulgação do programa Parceria
Programa de Simplificação da Atividade Econômica
Grupo 3 - Segurança (secretarias de Segurança e Cidadania e de Mobilidade Urbana). Devem
ser investidos aproximadamente 15,46% do orçamento.
Plano de Mobilidade Urbana
Passe Livre
Programa Viva Brasília
Campanha prevenção furto/rgubo de celular

riograma viva Brasilia Campanha prevenção furto/roubo de celular Grupo 4 - Infraestrutura e Base (secretarias de Planejamento, da Fazenda, de Gestão do Território e Habitação, de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Rural). Devem ser investidos aproximadamente 21,64% do orçamento. SEI

Nota Fiscal IPVA IPTU

Refis PPPs

PPPs
Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília
Lei de Uso e Ocupação do Solo
Projeto Mobilidade ativa
Rotas Acessíveis
Revitalização das áreas Centrais
Revitalização do setor Comercial Sul
Habita Brasília
Masterplan (escolha do plano urbanístico e paisagismo para o Orla)
Projeto Orla
Conferência das Cidades
Divulgação das entregas - totais ou parciais - nos setores habitacions

Conferência das Cidades
Divulgação das entregas - totais ou parciais - nos setores habitacionais de Bernardo Sayão,
Sol Nascentes, Por do Sol, Vicente Pires, Buritizinho, Porto Rico
Calendários dos vazios sanitários do feijão e da soja
Vacinação contra febre aftosa
Agro Brasília
Nota Fiscal Sorteio
Grupo 5 - Governança e Bem Estar Social (secretarias do Trabalho, Desenvolvimento Social,
Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, de Justiça e de Políticas para Crianças,
Adolescentes e Juventude, Casa Civil). Devem ser investidos aproximadamente 34,02% do
orcamento Adolescentes e Juventude, Casa Civil). Devem ser investidos aproximadam orçamento.
Qualificação Profissional
Valorização da Pessoa Idosa
Enfretamento violência contra o idoso
Disque Racismo
Combate à violência doméstica contra a mulher
Campanha de conscientização do quesito raça/cor no sistema de saúde DF
Prospera (micro e pequeno empreendedor)
Escola Técnica aberta de afroempreendedorismo
Enfrentamento crack e outras drógas
Prevenção do uso de drogas
Na Hora
Violência Contra a Criança
Controladoria na escola
Ouvidoria itinerante
Portal da Transparência
Divulgação de ações de interação social
Prestação do Contas
Divulgação das ações para sensibilização sobre a proteção à criança e ao admês da Inventida

Divulgação das ações para sensibilização sobre a proteção à criança e ao adolescente Mês da Juventude Semana da Criança Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SUASSUNA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, combinada com os inciso II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 098, de 30/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do Art. 255, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 361.001.436/2016, instaurado pela Instrução nº 90, de 22 de julho de 2016, publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2016, com fundamento no Art. 217, Parágrafo Unico da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAĞNER MARTINS RAMOS

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2017. O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DIS-TRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, combinada com os inciso II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 098, de 30/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do Art. 255, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 361.001.500/2016, instaurado pela Instrução nº 171, de 2 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 228, de 6 de dezembro de 2016, com fundamento no Art. 217, Parágrafo Único da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.